

UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
DOCTORADO EM DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM
MEDICAMENTOS
EDITAL Nº 02/2020 – PPgDITM

A Coordenação Geral do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos torna público pelo presente edital a abertura de inscrições para o processo de seleção para o DOUTORADO EM ASSOCIAÇÃO entre a Universidade Federal da Paraíba – UFPB, Universidade Federal do Ceará – UFC, Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN e Universidade Federal Rural de Pernambuco – UFRPE, em consonância com a Portaria n.20/2020 da Pró-Reitoria de Pós Graduação da UFRN que, em face dos efeitos da Pandemia da COVID-19 e do distanciamento social imperativo, autoriza a realização de processos seletivos nos programas de Pós-graduação desde que sem etapas presenciais respeitando as demais normas vigentes, para o preenchimento de 16 vagas, conforme o que se segue:

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas 16 vagas, 04 vagas para cada IES, para ingresso no período 2020.2, que serão oferecidas de acordo com a ordem classificatória.

- 1.1 Se uma Instituição inscrever menos de 4 candidatos, a vaga remanescente passará imediatamente para outra Instituição que tenha mais de quatro candidatos concorrendo e tenha obtido a melhor nota para se classificar.
- 1.2 Quando ocorrer empate entre candidatos de Instituições diferentes ou da mesma Instituição, a vaga deverá ser preenchida pelo candidato que obteve melhor nota na etapa 2.

2. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos devem se inscrever no período de 03 a 14/08/2020, seguindo o procedimento de inscrição por meio eletrônico:

(1) através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFRN – www.sigaa.ufrn.br, clicar em *stricto sensu*, processos seletivos (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto);

A inscrição será validada somente após emitido o comprovante de "RECEBIDO".

(2) informar os dados solicitados;

(3) anexar os documentos descritos na seção 2.1 desse edital, em formato digitalizado (PDF) no ato da inscrição no SIGAA (Questionário Complementar para

Processos Seletivos. Documentação Processo Seletivo DITM e Informações Adicionais).

2.1 - Documentos necessários para a inscrição: Os documentos devem ser anexados em formato pdf. Os candidatos que não apresentarem qualquer documento solicitado neste item (item 2.1) terão suas inscrições **INDEFERIDAS**.

a) Currículo na base LATTES do CNPq devidamente comprovado, inclusive com histórico escolar de graduação e de mestrado;

b) Cópia do diploma do Curso de Graduação e/ou de Pós-graduação ;

c) Cópia das Carteiras de Identidade e CPF;

d) Comprovante de quitação com o Tribunal Eleitoral (comprovante obtido a partir do site do Tribunal Superior Eleitoral ou comprovante de votação impresso da última eleição);

e) Comprovante de quitação com as obrigações militares, quando pertinente (nada consta obtido a partir do site do Superior Tribunal Militar);

f) Para candidatos que **não** possuem o título de Mestre, será exigida no ato da inscrição a **comprovação de experiência**:

f.1 – Para o candidato que possui iniciação científica (IC)

- No mínimo 2 (dois) anos de IC com declaração do órgão competente da IES (Pró-Reitoria Pesquisa ou Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação) e um artigo publicado em Revista com Fator de Impacto no mínimo 1,5 (JCR) na área da Farmácia e/ou áreas afins; e

f.2 - Para o candidato que não possui a experiência na IC

- No mínimo 5 (cinco) anos de atuação como docente do ensino superior ou de atuação profissional na cadeia produtiva do medicamento com um artigo publicado em Revista com Fator de Impacto no mínimo no mínimo 1,5 (JCR) ou patente na área da Farmácia e/ou áreas afins;

IMPORTANTE:

- Além de documento oficial que comprove o tempo de atuação profissional na cadeia do medicamento e/ou na docência no ensino superior, o candidato deverá apresentar uma **descrição dessa experiência** acadêmica/científica como docente e/ou da experiência profissional, ressaltando a **compatibilidade da sua formação com o desenvolvimento do projeto de tese e a produção intelectual** compatível com a atividade desenvolvida.
- O candidato que no ato da inscrição declarou que está cursando o mestrado, em sendo aprovado e classificado somente poderá se matricular como aluno do PPgDITM o classificado que entregar, no ato da matrícula, a Ata da defesa de sua dissertação devidamente aprovada e assinada pelos membros da banca.

g) Serão considerados para classificação neste Processo Seletivo, projetos de pesquisa relacionados à área de concentração do PPgDITM, ou seja, pesquisa que envolva o **desenvolvimento e inovação tecnológica em medicamentos**, com a participação de pesquisadores do corpo do programa.

g.1) O projeto deverá conter no máximo 15 páginas (incluindo a capa e as referências bibliográficas), letra arial 12 com espaçamento simples, com os seguintes itens: **a)** título do projeto; indicar orientador e equipe, e instituições envolvidas; **b)** resumo do projeto e palavras chaves; **c)** introdução e justificativa; **d)** objetivos; **e)** materiais e métodos; resultados esperados; **f)** cronograma de execução; **g)** infra-estrutura disponível e/ou necessária para a realização da pesquisa e; **h)** referências bibliográficas.

Os candidatos que não atenderem ao disposto na alínea **f)**, incluindo **f.1)** ou **f.2)**, do item 2.1 terão suas inscrições INDEFERIDAS.

2.2 – Secretarias locais do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos:

Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento e Inovação Tecnológica em Medicamentos – PPgDITM

- UFRN:

Coordenador local: Silvana Maria Zucolotto Langassner

Núcleo de Pesquisa em Alimentos e Medicamentos – NUPLAM

Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Campus Universitário

Av. Salgado Filho, 3000 - Lagoa Nova

CEP: 59.072-970 - Natal - RN

Telefones para contato: (84) 3342-2331

E-mail: ditm.ufrn@outlook.com

Site: www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos

- UFPB

Coordenador local: Rita de Cássia da Silveira e Sá

Bloco da administração do Centro de Ciências da Saúde – Campus I

Universidade Federal da Paraíba Cidade Universitária - Caixa Postal: 5009

CEP: 58051-970 - João Pessoa - PB Fone/Fax: (83) 3216-7893

E-mails: ditmufpb@gmail.com

Site: <http://www.ufpb.br/pos/ditm>

- UFC

Coordenador local: Marta Maria de Franca Fonteles

Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem (FFOE)

Universidade Federal do Ceará – UFC

Rua Capitão Francisco Pedro, 1210

CEP: 60.430-370- Fortaleza –CE

Telefones para contato: (85) 3366-8015 e (85) 3366-8058

E-mail: ppgditm.ufc@gmail.com

- UFRPE

Coordenador local: Ronaldo Nascimento de Oliveira Departamento de Química da UFRPE Universidade Federal Rural de Pernambuco Rua Dom Manoel de Medeiros s/n, Dois Irmãos CEP: 52171-900 - Recife - PE Telefones para contato: (81) 3320-6317 e (81) 3320-6382 E-mails: coordenacao.ppgdimt@ufrpe.br; ronaldo.noliveira@ufrpe.br Site: <http://ppgditm.ufrpe.br/>

3. DA SELEÇÃO

O processo seletivo será conduzido por vídeoconferência e ocorrerá em 4 etapas, como descrito abaixo. O resultado de cada etapa do Processo Seletivo será divulgado prioritariamente como notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e será disponibilizado também na página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos>). O candidato aprovado na etapa 2 será notificado com antecedência por notícia pela área do candidato na página eletrônica do Processo Seletivo através do SIGAA (http://www.sigaa.ufrn.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto) e pela página do Programa (<http://www.posgraduacao.ufrn.br/medicamentos>) sobre a data, horário e link da plataforma que será utilizada na segunda etapa da seleção.

3.1 – ETAPA 1: Deferimento da inscrição- Eliminatória

3.2 – ETAPA 2: Análise do projeto escrito (nota: 0 a 10) – Eliminatória

Análise do projeto de forma independente por membros da Comissão de Seleção, quanto à estrutura, pertinência, aderência às linhas do PPgDITM, perspectivas para geração de conhecimento relevante na área, fundamentação teórica e referencial teórico utilizado, clareza e consistência dos objetivos delineados, nível de participação e colaboração que propicia entre membros do PPgDITM, potencial inovador, exequibilidade e viabilidade. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.3 - ETAPA 3: Apresentação e defesa do projeto de pesquisa (nota: 0 a 10) – Eliminatória

Participam desta etapa apenas os candidatos aprovados na etapa 1. A Comissão de Seleção avaliará a apresentação e a defesa do projeto pelo candidato. Tempo máximo para apresentação do projeto será de **20 minutos** seguida de arguição para avaliação da coerência da apresentação com o projeto escrito, domínio do conteúdo apresentado, estrutura e qualidade da apresentação, uso do tempo, clareza e postura do candidato, bem como seu desempenho com relação à justificativa do potencial inovador do projeto e esclarecimentos de aspectos teóricos e metodológicos apontados pela

Comissão de Seleção. A nota mínima para aprovação é 7 (sete), calculada pela média aritmética das notas de cada avaliador.

3.4 - ETAPA 4: Avaliação do Currículo Lattes do candidato (nota: 0 a 10) – Classificatória

Avaliação do currículo (dos candidatos aprovados nas Etapas 1 e 2) considerando a área de atuação do candidato (Farmácia, Medicina, Química, Biologia, entre outras áreas correlatas). A produção intelectual será avaliada seguindo critérios de pontuação no anexo I. O candidato que obtiver maior pontuação receberá nota 10 (dez) e os demais, receberão nota proporcional ao currículo de maior pontuação.

3.5 - Nota Final Classificatória (Etapa de consolidação)

A nota final será calculada pela média ponderada das três etapas, sendo atribuído peso 3 (três) à segunda etapa, peso 4 (quatro) à terceira etapa e 3 (três) à quarta etapa. O cronograma das etapas seguirá o especificado abaixo.

	03 à 14/08/2020	Período de inscrição
ETAPA 1	17/08/2020	Deferimento das inscrições
	18/08/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	19/08/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 2	20/08/2020	Resultado da análise do projeto
	21/08/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	24/08/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 3	24 à 26/08/2020	Apresentação e defesa do projeto de pesquisa
	27/08/2020	Resultado da apresentação e defesa do projeto
	28/08/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	31/08/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
ETAPA 4	03/09/2020	Resultado da Avaliação dos Currículo dos candidatos
	04/09/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	07/09/2020	Resposta à recurso interposto nesta etapa
	Etapa de CONSOLIDAÇÃO	
	08/09/2020	Resultado Final
	09/09/2020	Prazo limite para interposição de recurso
	10/09/2020	Resposta à recurso interposto na etapa final

3.6 – Dos Recursos

O candidato poderá interpor recurso após a divulgação do resultado de qualquer uma das etapas em até 24 horas através do SIGAA. Caso o candidato queira interpor recurso deve acessar o endereço eletrônico específico (<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/home.jsf>) e seguir o caminho > Stricto sensu > Área do candidato. Observe que no primeiro acesso o candidato deverá cadastrar uma senha. Na hipótese do recurso não ser analisado antes da etapa subsequente fica assegurado ao candidato a sua participação na mesma sub judice. Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Para efetivar a matrícula, os candidatos aprovados deverão apresentar no ato da matrícula uma carta de compromisso de orientação assumida e assinada por um dos docentes do Programa (dentre os docentes listados no Anexo II). A matrícula será seguindo as normas e procedimentos específicos da IFES local.

Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Comissão de Seleção do Programa juntamente com a Coordenação Geral.

João Pessoa, 27 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA VANDERLEI DE SOUZA
COORDENAÇÃO GERAL – PPgDITM